Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 15/12/15

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

PROJETO DE LEI Nº 261 2015

Processo nº 314/15

INICIATIVA: VEREADOR EDILBERTO VERAS

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ-AVAJU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Victor Alecrim de Judô- AVAJU, com sede na cidade de Boa Vista – Roraima, à Av. Ville Roy S/N, na Unidade Esportiva Estádio Flamarion Vasconcelos, Bairro Canarinho, de caráter jurídico inscrito no CNPJ sob o nº 07.026.157/0001-35.

Art. 2º A Associação descrita no artigo anterior fica também anistiada de todos os tributos devidos desde a sua constituição, bem como dos débitos de quais quer natureza, inclusive os decorrentes de multas aplicadas pela Prefeitura de Boa Vista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista.

O presente Projeto de Lei tem como escopo a declaração de utilidade pública da Associação Victor Alecrim de Judô- AVAJU.

A presente declaração pretende fazer justiça a um importante papel social que a Associação Victor Alecrim de Judô- AVAJU desempenha no contexto social boa-vistense, com foco na formação do cidadão, capaz e útil à sociedade, onde o Judô torna-se um valioso instrumento neste sentido, pois, como instrumento pedagógico tem a qualidade de refletir valores, normas e códigos difundidos e valorizados na educação contemporânea.

A sua prática tem despertado interesse na sociedade não só por seu aspecto competitivo, sobretudo pelos benefícios recreativo, afetivo-social cognitivo e motor.

Esta é a base filosófica em que se ampara a AVAJU para o ensino da divulgação do Judô no Estado de Roraima, sendo a competição um dos instrumentos utilizados para esse propósito, com ênfase também para os aspectos sociais e culturais dos atletas.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 26 de novembro de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Vereador

ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ – (AVAJU)

Fundada em 29 de junho de 2004 com amparo da Lei 9.615 de março de 1998

RELATÓTRIO DE ATIVIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS

1. Histórico

Judô teve sua origem no Japão quando o Professor JIGORO KANO, pedagogo e educador físico, procurou sistematizar as técnicas de uma arte marcial japonesa, conhecida por Ju Jitsu e fundamentar a sua prática em princípios filosóficos e morais bem definidos, a fim de torná-la um meio eficaz para o aprimoramento do físico, do intelecto e do caráter, num processo constante de aperfeiçoamento do ser humano.

Assim, seus estudos foram se aprofundando e após pesquisar e analisar as técnicas de lutas até então conhecidas, o Mestre Kano organizou-as de forma a constituir um sistema adequado aos métodos educacionais, como uma disciplina de educação física, evitando ações que pudessem ser lesivas ou prejudiciais aos seus praticantes, sendo observados nessa análise seletiva princípios pedagógicos e científicos, de forma que certas técnicas foram suprimidas, outras modificadas e ainda novas foram criadas.

Seu objetivo maior estava focado na formação do cidadão, capaz e útil à sociedade e que o Judô se tornaria um valioso instrumento neste sentido, pois, como instrumento pedagógico tem a qualidade de refletir valores, normas e códigos difundidos e valorizados na educação contemporânea.

A sua prática tem despertado interesse na sociedade não só pelo seu aspecto competitivo, sobretudo pelos benefícios recreativo, afetivo-social cognitivo e motor.

Esta é a base filosófica em que se ampara a AVAJU para o ensino e divulgação do Judô no Estado de Roraima, sendo a competição um dos instrumentos utilizados para esse propósito, com ênfase também para os aspectos sociais e culturais dos atletas.

Sede: Rua Amapá, 709 Bairros dos Estados, Boa Vista –RR , CEP: 69.305-520
Fone 95 98125 6842. E-mail: avaju.judo@gmail.com.br,

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
005
FLS

2. Atividades Desenvolvidas

- Massificar e aperfeiçoar a prática do Judô, principalmente através de projetos sociais;
- Divulgar e estimular a prática do Judô filosófico e educacional;
- Promover e apoiar todo meio necessário à evolução do Judô em Roraima;
- Estimular e desenvolver positivamente uma identidade própria para o Judô roraimense e Brasileiro;
- Autorizar, organizar, promover, dirigir, participar, difundir, controlar e fiscalizar competições, campeonatos e festivais de judô, oficiais ou oficializados, no Estado de Roraima;
- Estabelecer as normas técnicas, éticas e morais do Judô, não reconhecendo qualquer outro método senão o do Instituto Kodokan de Tóquio;
- Patrocinar ou ser patrocinado para a realização ou participação em eventos esportivos ou culturais, tanto no país como no exterior;
- Participar e fazer-se representar, na medida do possível, em competições, campeonatos, cursos, palestras e demais eventos de Judô municipais, estaduais, interestaduais e nacionais;
- Promover cursos de capacitação e aperfeiçoamento para professores e atletas, visando elevar o nível técnico e pedagógico.
- Apoiar e respeitar o atleta.

Sede: Rua Amapá, 709 Bairros dos Estados, Boa Vista –RR , CEP: 69.305-520
Fone 95 98125 6842. E-mail: avaju.judo@gmail.com.br,

ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ – (AVAJU)

Fundada em 29 de junho de 2004, com amparo da Lei 9.615 de março de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

3. Eventos Realizados em Prol da Comunidade

- Em parceria com a LIRRJU realizou as o XXXIV Campeonato Pan-americano de Judô – UPJ;
- Realizou a I, II e III edição da Copa Internacionalde Judô Eng. Jaime Casanova;
- Realizou a I Copa internacional de IBR de judô;
- Em parceria com a LIRRJU realizou todas as edições do Campeonato Estadual da Liga Roraimense de Judô;
- Projeto I escola de judô do estado de Roraima;
- I Olimpíadas da UFRR
- Jogos interno dos IFRR;
- I Copa Interna da UERR;
- Projeto Meus Primeiros Passos. Escola Estadual Severino Cavalcante.

Boa Vista, 13 de novembro de 2015

Associação Victor Alecrim de Judô
CNPJ nº 06.[illegible]/0001-35
José Victor da Costa Alecrim Neto
Presidente

José Victor da Costa Alecrim Neto
Presidente

Sede: Rua Amapá, 709 Bairros dos Estados, Boa Vista –RR , CEP: 69.305-520
Fone 95 98125 6842. E-mail: avaju.judo@gmail.com.br,

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DEUSDETE COELHO FILHO - OFICIAL
AVERBAÇÃO, protocolo
Feito às margens do registro nº
00002767
Boa Vista-RR, 27/10/2009, Dou Fé.

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO – SEDE – TEMPO DE DURAÇÃO – FINS E NATUREZA.

Art. 1° DENOMINAÇÃO: **Associação Victor Alecrim de Judô,** entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e tem sede social e foro na cidade de Boa Vista-RR, localizada na Avenida Ville Roy, s/n, na Unidade Esportiva Estádio Flamarion Vasconcelos, Bairro do Canarinho - Cep : 69301970.

1° - A Associação é constituída por *TEMPO INDETERMINADO.*

2° - A associação gozará de autonomia financeira e administrativa, registrada pelo Código Civil, pelas demais disposições legais e aplicáveis e pelo presente Estatuto.

3° - A Associação, não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução.

4° - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

5° - É dever da Associação, filiar-se ás Entidades Dirigentes dos Desportos na Área de sua Jurisdição, na área estadual as Federações Respectivas, além das entidades ao qual desenvolvam trabalhos referentes aos objetivos do presente estatuto.

6° - A Associação é obrigada a cumprir e fazer cumprir os Regulamentos e liberações do CDR, CONFEF/CREFS, CBJ e entidade a qual estiver filiada.

Seção II
FINS E NATUREZA

Art. 2° Das finalidades.

A) A Associação tem como finalidade principal a prática de esporte de judô, nos moldes e organizada de acordo com o Desporto neste Estatuto e Leis acessórias, especialmente a Lei n° 8.672 de 11 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto Lei n° 981 de 11 de novembro de 1993;
B) Prestar assistência social à sociedade em geral e aos seus associados, na obra comum do desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo, visando à divulgação e prática da modalidade de judô;
C) Realizar encontros, conferências, palestras, debates e exposições sobre assuntos referentes ao judô, técnicos e outros de interesse geral da classe, participando de realização dessa natureza, promovidas por outras entidades;
D) Representar às aspirações dos sócios junto às autoridades governamentais e não governamentais, ainda quanto à representação judicial e extrajudicial;
E) Desenvolver atividades de naturezas culturais, esportivas, assistenciais e outras, sempre com o objetivo de buscar a integralização dos sócios e não sócios. Resgate da cidadania e a oportunidade de desenvolvimento de suas potencialidades;
F) Realizar campanhas de fundos destinados a melhorar as condições dos associados;

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Avaju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO
AV. LIBERDADE - CENTRO
DEUSDETE COELHO FILHO - OFICIAL
APRESENTADO sob protocolo nº 0013964
Nº 0002767
Boa Vista - RR, 29/11/2006 Dou Fé

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Aurea Virginia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

G) Criar, desenvolver e executar projetos com crianças e adolescentes em todas as áreas sociais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
H) Divulgar matérias, folhetos, informativos em geral, que trate de assuntos do interesse da coletividade em todas as áreas;
I) Organizar campanhas educativas e de preservação ambiental, dentro das normas legais;
J) Exercer e divulgar outras atividades que signifiquem apoio ao desenvolvimento técnico, científico, desportivo e cultural;
K) Viabilizar o apoio técnico às unidades de ensino, hospitais e às administrações superiores de universidades públicas, privadas e comunitárias do país;
L) Incentivar o desenvolvimento científico, através de pesquisas, projetos, programas, estudos, publicações e ensaios, nas áreas da administração, agricultura, artes, cultura, educação, engenharia, finanças, informática, meio ambiente, saúde, social, turismo e outras afins, ligadas ao desempenho de entidades públicas e/ou privadas;
M) Promover o apoio ao desenvolvimento técnico, científico, educacional, cultural e social do país, mediante qualificada prestação de serviços à comunidade e realização de programas e projetos de ensino presencial;
N) Colaborar com o setor público e privado, como órgão técnico consultivo e prestador de serviços, na forma extensionista de suas atividades, nos seus projetos, seminários, conferências e demais atividades e eventos;
O) Promover, apoiar e estimular a produção cultural e artística e a preservação e difusão do patrimônio cultural brasileiro, principalmente roraimense;
P) Apoiar, promover e executar ações e iniciativas voltadas para a proteção da criança e do adolescente, do idoso, do portador de deficiência, do presidiário e do egresso, bem como de correção de desigualdades pessoais ou regionais, de combate à violência, de proteção ao meio-ambiente, de melhoria da qualidade de vida e da defesa do consumidor;
Q) Apoiar, executar e promover eventos, tais como: congressos, encontros, debates, foros, feiras, festivais, oficinas, seminários, "work shops" e assemelhados;
R) Elaboração, desenvolvimento e execução de projetos na área de cultura, esporte, laser, social, ambiental, agrícola, engenharia, finanças, turismo, saúde, tecnológica e educacional.

Parágrafo único: A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Victor Alecrim de Judô organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 3° A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte e honorário.

§1° - Os associados, quaisquer que seja a sua categoria, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações.

§2° - São associados fundadores os que primeiramente assinaram a ata de fundação e aprovação do Estatuto Social da Associação.

§3° - São associados contribuintes todos os sócios que não tendo participado do ato de fundação, venham a requerer formalmente sua inscrição.

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Avaju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Aurea Virginia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

Art. 11° Compete à diretoria além de outras atribuições fixadas neste estatuto:

1) Cumprir e fazer respeitar o estatuto e os regimentos internos;
2) Administrar a Associação com vista à realização dos seus objetivos e metas, defendendo os interesses dos associados e a sociedade em geral, além de zelar pelo bem móvel e imóvel;
3) Elaborar o regimento interno, sujeito a aprovação em Assembléia convocada para este fim;
4) Admitir associados e readmitir aprovados pela Assembléia Geral;
5) Autorizar a aquisição onerosa e a alienação de imóvel, com a aprovação da Assembléia Geral, com fim específico ao interesse da Associação e deverá ser convocada para este fim;
6) Autorizar assinatura de contatos e convênios com pessoas físicas e jurídicas;

Art. 12° A Diretora reunir-se-á sempre que convocada pelo seu presidente, com a presença mínima de quatro membros, deliberando por maioria de votos, assegurados a presidência o voto minerva.

Parágrafo único: As reuniões das diretorias obedecerão às normas estatutárias e do regimento interno;

Art. 13° Compete ao presidente:

1) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicial e de modo especial, nas relações com os poderes públicos, as associações congêneres e as outras entidades;
2) Convocar Assembléia Geral;
3) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
4) Redigir o relatório anual das atividades;
5) Contratar e demitir funcionários da associação "ad referendum" da diretoria;
6) Contratar serviços profissionais, quando necessário aos bem estar social dos associados e alcançar os objetivos propostos pelo presente estatuto;
7) Assinar cheques e ordens de pagamentos em conjunto com o primeiro tesoureiro, ou com o segundo tesoureiro, no impedimento do primeiro;
8) Assinar correspondências, atas de reuniões e da diretoria da associação conjuntamente com o primeiro secretário.

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS 1º OFICIO
AV. VILLE ROY, 5623-S, CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R B A Ç Ã O, protocolo 00013964, feito à margem do registro nº 00002767
Boa Vista-RR, 27/10/2009. Dou Fé.

Parágrafo único: Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 14° Compete ao Primeiro Secretário:

1) Manter em ordem a Secretaria;
2) Prestar aos associados informações em geral;
3) Lavrar e assina com o Presidente, as atas de reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais;

Parágrafo único: Compete ao 2° Secretário substituir o 1° Secretário em suas faltas e impedimentos.

Art. 15° Compete ao 1° Tesoureiro:

1) Receber os recursos financeiros;

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Avaju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virgínia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

Art. 7º A Assembléia Geral reunia-ser-á na sede social ou em local de fácil acesso e evidentemente comunicado no edital de convocação:

1) Extraordinariamente quando convocado;

2) A convocação das Assembléias Gerais, contendo dia, hora e local, far-se-á mediante ato publicado no quadro próprio da associação, neste caso, com antecedência mínima de 10 dias, ou com ampla divulgação por outros meios.

Parágrafo único: A Assembléia Geral poderá ser convocada a qualquer tempo, quando convocada:

a) Pelo presidente;

b) Por 1/3 dos membros da Diretoria;

c) Por 1/3 do Conselho Fiscal;

d) Garantindo a 1/5 dos sócios quites com as obrigações sociais o direito de promovê-las.

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS 1ºOFICIO
AV. VILLE ROY-5623-E.CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
feito às margem do registro nº 00002767
Boa Vista-RR, 27/10/2009. Dou Fé.

Art. 8º Compete privativamente à Assembléia Geral previamente convocada:

1) Reformular o estatuto social e requerimento interno;

2) Destituir a qualquer tempo, os administradores e dirigentes das diretorias e do conselho fiscal;

3) Aprovar anualmente as contas da diretoria;

4) Deliberar e aprovar sob transformações fusão, incorporação, dissolução, venda de bens móveis e imóveis;

5) Podendo criar comissões para coordenar o processo eleitoral, e demais objetivas e metas a serem atingidos em benefícios da coletividade;

6) Eleger a qualquer tempo os Administradores e Dirigentes da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação

§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos 1 e 2 exigido o voto "concordi" de 2/3 dos presentes da Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - Os demais incisos acima, as deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria de voto.

Art. 9º A Associação, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 10º A diretoria constitui-se-á de associados fundadores e efetivos eletivos, em gozo de direitos sociais, obedecida a seguinte composição: presidente, vice – presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiro, diretor de esportes.

§ 1º - Os membros da diretoria do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre os sócios legalmente registrados na associação;

§ 2º - Os membros da diretoria poderão ser reeleitos para mais um período;

§ 3º - Em caso de vacância da presidência e da vice – presidência durante os primeiros dois terços do curso mandato, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição parcial com mandato limitado ao tempo que faltar.

§ 4º - A diretoria deliberará, com a presença de pelo menos 04 (quatro) membros.

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Avaju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Aurea Virginia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

§4º - São associados honorários os que com prestação de ações sociais em qualquer das áreas de atuação da Associação, que por ato da diretoria receberão certificado.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS PARA DEMISSÃO E EXCLUSÂO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Perderá a qualidade de associado quem:

1) Requerer seu desligamento do quadro social;
2) Contrariar os dispositivos legais estatutários e normas internas aprovadas em Assembléia Geral e Registradas;
3) Atentar aos bons costumes e a ordem pública;
4) Malversação de bens móveis e imóveis e outros pertencentes ao patrimônio da entidade;
5) Desprestigiar e denegrir a imagem da Associação Victor Alecrim de Judô;

§1º - Os itens 2, 3,4 e 5 deverá ser procedido por meio de notificação ao sócio, que por sua vez apresentará defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§2º - A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assegurando o direito de defesa e de recurso, obedecendo ao dispositivo no estatuto; sendo este omisso, poderá também ocorrer se for reconhecida, pela maioria absoluta dos presentes à assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS 100FICIO
AV. VILLE ROY,3623-E,CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R S A Ç Ã O, protocolo 00013964, feito as margem do registro nº 00002767
Boa Vista-RR, 27/10/2009. Dou Fé.

CAPÍTULO III
DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 5º São órgãos da Associação:

1) A Assembléia Geral;
2) Diretoria Executiva;
3) Conselho Fiscal

§1º - Os cargos eletivos para diretoria executiva e conselho fiscal serão exercidos por 04 (quatro) anos.

§2º - Os cargos da diretoria executiva, do conselho fiscal e do conselho diretor não serão remunerados. Da mesma forma não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a qualquer membro, dirigente ou a mantenedores.

§3º - A diretoria executiva, composta de 07 (sete) membros, eleitos por um período de 04 (quatro) anos.

§4º - O conselho fiscal, composto de 06 (seis) membros eleitos, por um período de 04 (quatro) anos.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 6º A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação, constituído de associados fundadores e efetivos em gozo de seus direitos sociais, devendo ser convocada e presidida na forma deste estatuto.

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Avaju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Aurea Virginia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILLE ROY-5623-E-CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
AVERBAÇÃO, protocolo 00013764, feito às margens do registro nº 00002767
Boa Vista-RR: 27/10/2009, Dou Fé.

2) Cuidar da escrituração contábil;
3) Emitir e endossar cheques, bem como expedir ordens de pagamento, assinado em conjunto com o Presidente;
4) Assina juntamente com o Presidente o contrato de abertura de conta corrente nas instituições financeiras;

Parágrafo único: Compete ao 2° Tesoureiro substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

Art. 16° Compete ao Diretor de Esportes:

1) Organizar competições esportivas, responsabilizado pelo seu desenvolvimento;
2) Responsabilizar-se por todo o material esportivo da entidade;
3) Promover, dentro das reais possibilidades, competições esportivas com os associados e a sociedade em geral da Capital e do interior e com equipes de outras entidades, bem como de outros estados e nacionalidades;
4) Comunicar os acidentes que houver com atletas, durante os jogos oficiais, providenciando de imediato, as medidas preliminares que o caso requer;
5) Fazer solicitação por escrito à diretoria de material que torne necessário ao bom desempenho de sua diretoria;
6) Nomear auxiliares que pertençam ao quadro social e estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, com o objetivo de treinar os atletas beneficiados pela associação e acompanhá-los em todas as competições;
7) Elaborar programas de lazer dentro da sede ou fora dela, conjuntamente com o diretor social e eventos.

SEÇÃO IV
DO CONCELHO FISCAL

Art. 17° O conselho fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e 03(três) suplentes.

Art. 18° Compete ao conselho fiscal:

1) Examinar os livros de escrituração da Associação;
2) Opinar sobre os balanços e relatórios dos desempenhos financeiros e contábeis e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
3) Requisitar ao direto tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizada pela entidade;
4) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
5) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

SEÇÂO V

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Avaju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida Ana...
ADVOGADA
OAB/RR 292

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Aurea Virginia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

DAS COMISSÕES E DELEGADOS REPRESENTANTES

Art. 19º Competem às comissões e delegados representantes junto aos órgãos públicos e privados nacionais e internacionais:

a) Representar a entidade visando à consecução de seus objetivos, previamente estabelecidos em portaria e especialmente as designados neste estatuto social.

Art. 20º A eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal far-se-à em Assembléia Geral Convocada na forma deste Estatuto.

Parágrafo único: Os eleitos tomarão posse no dia, 30 de julho perante a Assembléia Geral.

Art. 21º As eleições serão realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato da atual diretoria e conselho fiscal.

Art. 22º As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral, nomeada pela Assembléia Geral, estabelecendo sua composição, seus limites e competências.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 23º A prestação de contas da Associação, obedecerá no mínimo:

1) Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
2) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de entidades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS, ao FGTS, Tributos Federias, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
3) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
4) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS 1º OFICIO
AV. VILLE ROY, 5623-E, CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R B A Ç Ã O, protocolo 00013964, feito às margens do registro nº 00002767
Boa Vista-RR, 27/10/2009. Dou Fé.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO, REFORMA E EMENDA ESTATUTÁRIA
SEÇÃO I
DA DISSOLUÇÃO

Art. 24º A Associação só poderá ser extinta por proposta do presidente, 1/3 dos membros da diretoria ou 2/3 dos associados, por determinação legal ou por desvio de suas finalidades.

§1º - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as despesas, será destinado à entidade de fins não

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Araju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

econômicos de objetivos idênticos, que seja regulamente instituída e que esteja sob guarda das mesmas exigências legais.

§2° - Na hipótese da Associação obter e posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99. O acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

SEÇÃO II
REFORMA E EMNEDA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 25° O Estatuto Social da Associação poderá ser reformado mediante proposta do Presidente, 1/3 dos membros da diretoria ou 2/3 dos associados, para atender a legislação pertinente à atividade associativa.

§1° - A proposta de Emenda a Estatuto Social e Reforma ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Associação.

§2° - Para as deliberações para a Emenda ou Reforma do Estatuto Social é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE E VIMENTAÇÃOFINANCEIRA
SEÇÃO I
DO PATRIMÔNIO DA ENTIDADE

Art. 26° As fontes de recursos para a manutenção e patrimônio da Associação:

1) Contribuições sociais pagas pelos associados em geral;
2) Doação, que integrarão ao patrimônio mediante aprovação em Assembléia, observando sua origem licita;
3) Receitas financeiras de aplicações realizadas pela entidade, desde que aprovado em Assembléia;
4) Donativos e Subvenção, de procedência licitas;
5) Imóveis e móveis;
6) Semoventes;
7) Ações da dívida pública;
8) Recursos Públicos

Parágrafo único: Todas as receitas arrecadadas têm como natureza a manutenção da associação e será aplicada exclusivamente na manutenção, desenvolvimento das finalidades e objetivos deste estatuto.

SEÇÃO II
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 27° A Associação manterá conta bancária em Bancos Oficiais ou Privados.

§1° - A Associação, poderá mediante aprovação em Assembléia Geral:

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Araçu
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Aurea Virginia Mello Coelho
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

1) Contrair e receber financiamentos ou empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia;
2) Realizar contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessários para efetivação de abertura de crédito e conta corrente;
3) Dar bens e imóveis em garantia;

§2° - O Presidente e o Tesoureiro serão previamente diagnosticados e autorizados a contratar os serviços bancários.

§3° - Os recursos que forem adquiridos pelo Presidente serão utilizados exclusivamente para a manutenção e consecução de seus objetivos sociais.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

CAPÍTULO IX
DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 28° Perderá o mandato, por deliberação do respectivo órgão, o diretor ou conselheiro eleito, que sem motivos justificados, faltar às três reuniões ou Assembléias Gerais consecutivas.

Art. 29° Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e o conselho fiscal, em reunião conjunta e apreciados e aprovados em Assembléia Geral.

Art. 30° Poderá o Presidente adotar sincronia no tempo de mandato, por deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, para sempre coincidir com os demais filiados.

Art. 31° São sócios fundadores efetivos:

§1° - Os sócios fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação, assim composto o quadro de fundadores: Presidente: José Victor da Costa Alecrim neto; Vice-Presidente: Adison Lima Santos; 1° Secretário: Aucides B. Wanderley Junior; 2° Secretário: Cícero Baldoino Galvino; 1ª Tesoureira: Maria Alzira da Costa Alecrim; 2° Tesoureiro: Pedro Paulo Pereira; Diretor de Esportes: Mácio Severiano Sampaio de Moraes.

Art. 32° O Presidente manterá os seguintes livros:

a) Livro de Registro de Atas das Assembléias;

b) Outros Livros Fiscais e Contábeis obrigatórios.

Parágrafo único: O Livro de Registro de Atas de Assembléias, poderá ser confeccionado em folhas soltas, numeradas de 01 a 50, com termo de abertura e encerramento, assinados pelo Presidente e Diretor Secretário.

Art. 33° O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu arquivamento no serviço de pessoas jurídicas na cidade de Boa Vista-RR, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 25 de julho de 2009.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2009.

TABELIONATO DEUSDETE COELHO

José Victor da Costa Alecrim Neto
PRESIDENTE
Assoc. Victor Alecrim de Judô-Aracaju
CNPJ: 07.026.157/0001-35

Andréia Margarida André
ADVOGADA
OAB/RR 292

ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
Entidade oficial Fundada em 29 /06 /2004 – CNPJ: 07.026.157/0001-35
Utilidade Pública Decreto Legislativo nº 018/2010
Filiada a Liga Roraimense de Judô - LIRRJU

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

Ofício nº015/2014

Boa Vista, RR 20 de novembro de 2014.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA AVAJU CONVOCA OS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA TRATAR DOS SEGUINTES ASSUNTOS:

1. APROVAÇÃO DAS CONTAS;
2. ATIVIDADES PARA O ANO DE 2015 e
3. ASSUNTOS GERAIS.

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS 1ºOFICIO
AV. VILLE ROY,5623-E-CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
AVERBAÇÃO, protocolo 00017155, feito às margem do registro nº. 00002767
Boa Vista-RR, 06/04/2015. Dou Fé.
Evelin Cristhine Hygino
Tabelã Substituta

Atenciosamente,

Associação Victor Alecrim de Judô
CNPJ: 07.026.157/0001-35
José Victor da Costa Alecrim Neto
Presidente

JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO
Presidente

Sede: Rua Amapá, 709 – Bairro dos Estados, – Boa Vista /RR – CEP: 69.305-520
TEL: (95) 4009-5586 – 95 – 8125 6842 (Tim) – Cel. 91283829 (vivo) – E-mails: jvictoralecrim.judo@gmail.com avaju.judo@gmail.com

ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
Entidade oficial Fundada em 29 /06 /2004 – CNPJ: 07.026.157/0001-35
Utilidade Pública Decreto Legislativo nº 018/2010
Filiada a Liga Roraimense de Judô - LIRRJU

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
1º OFICIO
AV VILLE ROY,5623,CENTRO,CEP 69301
Deusdete Coelho Filho - Oficial
AVERBAÇÃO
Registro:00008889, do livro A-18.
Protocolo:00017185.
AVERBAÇÃO a margem do registro nº.00002767.
Dou Fé: Boa Vista-RR, 06/04/2015.
Evelin Cristhine Hygino
Tabelia Substituta

Ao Ilustríssimo Senhor
DEUSDETE COELHO FILHO
Oficial de Registro de pessoas Jurídicas do 1º Ofício.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

Assunto: Registro de ata da Assembleia da Associação Victor Alecrim de Judô de 20 de dezembro de 2014.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

Senhor Tabelião,

1. Com meus cordiais cumprimentos, solicito o registro da ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Victor Alecrim de Judô realizada no dia 20 de dezembro de 2014, convocada conforme Estatuto vigente, através do Ofício nº 015/2014 da AVAJU, realizada em primeira convocação ás 20h: 00 e em 2º convocação as 20h: 30min, na Associação Victor Alecrim de Judô, que fica localizada na Rua Amapá, 709, Bairro dos Estados, Boa Vista - RR.

2. Segue em Anexo o Ofício nº 015/2014 da AVAJU, que convoca para referida Assembleia, sua Ata, bem como a lista dos filiados presentes.

Atenciosamente,

Associação Victor Alecrim de Judô
CNPJ: 07.026.157/0001-35
José Victor da Costa Alecrim Neto
Presidente

JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECIM NETO
Presidente

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
RECEBI às ..... horas
Boa Vista - RR, 27/03/15

Sede: Rua Amapá, 709 – Bairro dos Estados, – Boa Vista /RR – CEP: 69.305-520
TEL: (95) 4009-5586 – 95 – 8125 6842 (Tim) – Cel. 91283829 (vivo) – E-mails: jvictoralecrim.judo@gmail.com avaju.judo@gmail.com

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
Entidade oficial Fundada em 29 /06 /2004 – CNPJ: 07.026.157/0001-35
Utilidade Pública Decreto Legislativo nº 018/2010
Filiada a Liga Roraimense de Judô - LIRRJU

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS 1ºOFICIO
AV. VALLE ROY,5623-E-CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R B A P Ã O, protocolo 00017185,
feito às margem do registro nº.
00002767
Boa Vista-RR, 06/04/2015. Dou Fé.
Evelin Cristhine Hygin
Tabellã Substituta

Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 20 de dezembro de 2014

No dia vinte de dezembro ano de dois mil e quatorze (2014), às 20h:00min em primeira convocação e em 2ª convocação as 20h: 30mim, na Sede da Associação Victor Alecrim de Judô – AVAJU, que fica localizada na Rua Amapá, 709 – Bairro dos Estados, CEP: 69305-520 na Cidade de Boa Vista-RR. Deu-se inicio a Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação com todos os associados, convovados pelo Ofício nº 15/14, datado de 10 de novembro de 2014, para tratar dos seguintes assuntos da pauta:

1- Aprovação das contas do ano de 2014 - 2- Atividades para o ano de 2015 e 3 - Assuntos Gerais.

O Presidente da AVAJU, o Senhor José Victor da Costa Alecrim Neto, iniciou a Assembleia Geral Ordinária convidando todos os presentes a sentar-se para que pudéssemos dar prosseguimento em nossa reunião. Em seguida, o Presidente da AVAJU agradeceu a presença de todos os associados e convidou a Senhora Maria Alzira da Costa Alecrim para presidir a Assembleia Geral Ordinária, com a aprovação de todos os membros presentes.

Assumindo a posição de Presidente da Assembleia Geral Ordinária, a Senhora Maria Alzira da Costa Alecrim, convidou-me para secretariá-la com a aprovação de todos os presentes. Fazendo o uso da palavra, o Presidente da Assembleia agradeceu a confiança de todos.

Seguindo a pauta, o Presidente apresentou a prestação de contas da AVAJU do ano de 2014, que foi aprovado por todos os membros presentes.

No assunto seguinte, foi decidido que a AVAJU realizará e participara dos eventos promovidos pela Liga Roraimense de Judô (LIRRJU) seguindo seu calendário oficial para o ano de 2015.

Nos assuntos gerais, ficou determinado que a AVAJU realizará em parceria com a LIRRJU o VIII Campeonato Brasileiro Regional, a III Copa Internacional de Judô Engº Jaime Casanova, Campeonato Estadual e a II Copa Internacional Open IBR de Judô.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Maria Alzira da Costa Alecrim, encerrou a reunião e eu, José Victor da Costa Alecrim Neto, levarei a presente ata que vai por todos os presentes assinada.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

Maria Alzira da Costa Alecrim
Presidente da Assembleia

José Victor da Costa Alecrim Neto
Secretário da Assembleia

Sede: Rua Amapá, 709 – Bairro dos Estados, – Boa Vista /RR – CEP: 69.305-520
TEL: (95) 4009-5586 – 95 – 8125 6842 (Tim) – Cel. 91283829 (vivo) – E-mails: jvictoralecrim.judo@gmail.com avaju.judo@gmail.com

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF 8

CONFEF

CATEGORIA: PROVISIONADO

ATUAÇÃO: JUDO

EXPEDIÇÃO: 07/04/2010

VALIDADE: 07/04/2015

VIA:

FILIAÇÃO: JOSÉ BRAZ DA COSTA ALECRIM
CAETANA GOMES DA COSTA ALECRIM

C.P.F.: 217.230.014-49

R.G.: 452858

ÓRGÃO: SSP-RO

EXPEDIÇÃO/RG: 28/01/1991

NASCIMENTO: 24/04/1959

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE/UF: RECIFE-PE

Assinatura do Presidente do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

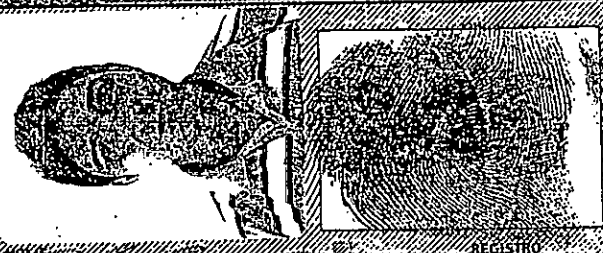

NOME: JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO

REGISTRO: 000645-P/RR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

LEI 6.206 DE 07/05/75

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

019

FLS

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº**00002767** LIVRO Nº **A-11**

DEUSDETE COELHO FILHO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Oficio da Capital do Estado de Roraima

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO
FINS	Art.2º. - Das finalidades. a) A Associação tem como finalidade principal a pratica de esporte de Judô, nos moldes e organizada de acordo com o Desporto neste Estatuto e leis acessórias, especialmente a lei 8.672 de 11 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto Lei nº 981 de 11 de novembro de 1993. b) Prestar assistência social à comunidade e aos seus associados, na obra comum do desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo, visando a divulgação e pratica da modalidade judô. c) Realizar encontros, conferências, palestras, debates e exposições sobre assuntos referente ao judô, técnicos e outros de interesse geral da classe, participando de realização dessa natureza, promovidas por outras entidades; d) Representar às aspirações dos sócios junto às autoridades governamentais e não governamentais, ainda quanto as representação judicial e extrajudicial.
ENDEREÇO	RUA AMAPÁ, 709, BAIRRO DOS ESTADOS - BOA VISTA-RR
FORO	BOA VISTA-RR
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	30/07/2004
DATA DE ELEIÇÃO	30/07/2004
DATA DE APROVAÇÃO	30/07/2004
DATA DE POSSE	30/07/2004
T PO DE MANDATO	03 (TRÊS) ANOS
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL realizada em 30/07/2004 DOS ASSOCIADOS Art.3º A Associação é constituído por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, contribuinte e honorário. DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO Art. 8º - São órgãos da Associação 1) A Assembléia Geral; 2) A Diretoria Executiva; 3) Conselho Fiscal; § 1º - os cargos eletivos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão exercidos por 03 (três) anos, gratuitamente. § 2º - Os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor não serão remunerados. Da mesma forma não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a qualquer membro, dirigentes ou a mantenedores. § 3º A Diretoria Executiva, composta de 04 (quatro) membros, eleitos por um período de 03 (Três) anos. § 4º - Conselho Fiscal, composto por 05 (cinco) membros eleitos, por um período de 03 (três) anos. DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 9º - A Assembléia Geral é órgão máximo de deliberação, constituído de associados fundadores e efetivos em gozo de seus direitos sociais, devendo ser convocada e presidida na forma deste Estatuto;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

Evelin Cristhine Hygino
Tabelã Substituta

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS

REGISTRO Nº**00002767** LIVRO Nº **A-11**

DEUSDETE COELHO FILHO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Oficio da Capital do Estado de Roraima

DA DIRETORIA EXECUTIVA
Art. 13 - A Diretoria constituir-se-á de associados fundadores e efetivos eleitos, em gozo dos direitos sociais, obedecida a seguinte composição: Presidente, vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro; Diretor de Esporte.
DO CONSELHO FISCAL
Art. 19 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.
DAS ELEIÇÕES
Art. 22. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, far-se-á, em Assembléia Geral convocada na forma deste Estatuto.
DA DISSOLUÇÃO
Art. 23 – A Associação só poderá ser extinta por proposta do Presidente, 1/3 dos membros da Diretoria, ou 2/3 dos Associados, por determinação legal ou por desvio de suas finalidades.
§ 1º - Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as despesas, será destinado a entidade de fins não econômicos de objetivos idênticos, que seja regularmente instituída, e que esteja sob a guarida das mesmas exigências legais.
§ 2º - na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
REFORMA E EMENDA DO ESTATUTO SOCIAL
Art. 24 – O Estatuto Social da Associação poderá ser reformado mediante proposta do Presidente, 1/3 dos membros da Diretoria, ou 2/3 dos Associados, para atender a Legislação pertinente à atividade associativa.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 26 - Perderá o mandato, por deliberação do respectivo órgão, o diretor ou conselheiro eleito que, sem motivos justificados, faltar a três reuniões ou assembléias gerais consecutivas;
Art. 27 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, em reunião conjunta, e apreciados e aprovados em Assembléia Geral.
Art. 29 - O Presidente, manterá os seguintes livros:
a) Livro de Registros de Atas de Assembléias;
b) Outros Livros Fiscais e Contábeis obrigatórios
Parágrafo único: O Livro de Registros de Atas de Assembléias, poderá ser confeccionados em folhas soltas, numeradas de 01 a 50, com termo de Abertura e Encerramento, assinados pelo Presidente e Diretor Secretário.
Art. 30 - O presente estatuto entrará em vigor na data de seu arquivamento no Serviço de Pessoas Jurídicas da cidade de Boa Vista - RR, Estatuto aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/07/2004.

Evelin Cristhine Hygino
Tabeliã Substituta

Diretoria

JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO - PRESIDENTE
ADISON LIMA SANTOS - VICE-PRESIDENTE

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
022
FLS

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº**00002767** LIVRO Nº **A-11**

DEUSDETE COELHO FILHO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Oficio da Capital do Estado de Roraima

ESPECIE	
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO	25/07/2009
ENDEREÇO	AVENIDA VILLE ROY, S/Nº , UNIDADE ESPORTIVA ESTÁDIO FLAMARION VASCONCELOS - CANARINHO - CEP:69.301-970. BOA VISTA/RR
TEMPO DO MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
DEST. DO PATRIMÔNIO	A ENTIDADE DE FINS Ñ ECONÔMICOS DE OBJETIVOS IDÊNTICOS
DATA DA FUNDAÇÃO	30/07/2004
DATA DA ELEIÇÃO	25/07/2009
\TA DA POSSE	25/07/2009
ᴗOMPETENCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
FINS (OBJETIVOS)	Algumas de suas finalidades: b)Prestar assistência social à sociedade em geral e aos seus associados, na obra comum do desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo, visando à divulgação e prática da modalidade de Judô;
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ, REALIZADA NO DIA 25/07/2009. Para deliberar: -ALTERAÇÃO DO ESTATUTO vigente, visando a ampliação dos objetivos da Associação, para melhor atender a sociedade e as comunidades mais carentes, nas áreas de cultura, esporte, educação, lazer, sáude, entre outros; -NOVAS ELEIÇÕES dos dirigentes, tendo em vista que as devidas eleições não ocorreram nas datas previstas em Estatuto devido ao afastamento da maioria dos associados, por motivos profissionais, familiares ou pessoais como um todo. *Conforme convocação os assuntos em pauta foram dicutidos e aprovados pelos presentes. O Novo Estatuto Social aprovado faz parte da presente ata, foram explicados os motivos pelos os quais não haviam acorridos as eleições nas datas previstas. Após, as explicações necessárias, apenas uma única chapa foi composta para concorrer ao pleito, sendo eleita eleita e aprovada pelos presentes, ficando assim constituída: -DIRETORIA: JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO - Presidente; MARIA ALZIRA ALECRIM - Vice-Presidente; RENATO BARROSO COIMBRA - 1º Secretário; JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES AGUIAR - 2º Secretário; JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM BISNETO - 1º Tesoureiro; RUBENA MAXUWELL BEZERRA LÔ - 2ª Tesoureira; SIDCLEI SILVA DE FARIAS - Diretor de Esportes; -Conselho Fiscal: DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR - Membro; HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO - Membro; JOÃO PAULO COELHO MORAES - Membro; ROBSON NUNES GUIMARÃES - Suplente; LAURICÉLIA CARNEIRO BARBOSA - Suplente; BRUNA ARENHART CAVALHEIRO - Suplente.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

Evelin Cristhine Hygino
Tabeliã Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
123
FLS
Pedro

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº**00002767** LIVRO Nº **A-11**

DEUSDETE COELHO FILHO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Oficio da Capital do Estado de Roraima

ALCIDES B. WANDERLEY JÚNIOR - 1º SECRETÁRIO
CÍCERO BALDOINO GALVINO - 2º SECRETÁRIO
MARCIO SEVERIANO DE MORAIS - DIRETOR DE ESPORTE
MARIA ALZIRA DA COSTA ALECRIM - 1º TESOUREIRA
PEDRO PAULO PEREIRA - 2º TESOUREIRO

AVERBAÇÃO Nº **1** - PROTOCOLO **00013964** Data **08/10/2009**

ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
TUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO	25/07/2009
ENDEREÇO	AVENIDA VILLE ROY, S/Nº , UNIDADE ESPORTIVA ESTÁDIO FLAMARION VASCON CELOS - CANARINHO - CEP:69.301-970. BOA VISTA/RR
TEMPO DO MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
DEST. DO PATRIMÔNIO	A ENTIDADE DE FINS Ñ ECONÔMICOS DE OBJETIVOS IDÊNTICOS
DATA DA FUNDAÇÃO	30/07/2004
DATA DA ELEIÇÃO	25/07/2009
DATA DA POSSE	25/07/2009
COMPETENCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
FINS (OBJETIVOS)	Algumas de suas finalidades: b)Prestar assistência social à sociedade em geral e aos seus associados, na obra comum do desenvolvimento sócio educativo, cultural e desportivo, visando à divulgação e prática da modalidade de Judô;
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ, REALIZADA NO DIA 25/07/2009. Para deliberar: -ALTERAÇÃO DO ESTATUTO vigente, visando a ampliação dos objetivos da Associação, para melhor atender a sociedade e as comunidades mais carentes, nas áreas de cultura, esporte, educação, lazer, sáude, entre outros; -NOVAS ELEIÇÕES dos dirigentes, tendo em vista que as devidas eleições não ocorreram nas datas previstas em Estatuto devido ao afastamento da maioria dos associados, por motivos profissionais, familiares ou pessoais como um todo. *Conforme convocação os assuntos em pauta foram dicutidos e aprovados pelos presentes. O Novo Estatuto Social aprovado faz parte da presente ata, foram explicados os motivos pelos os quais não haviam acorridos as eleições nas datas previstas. Após, as explicações necessárias, apenas uma única chapa foi composta para concorrer ao pleito, sendo eleita eleita e aprovada pelos presentes, ficando assim constituída: -DIRETORIA: JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO - Presidente; MARIA ALZIRA ALECRIM - Vice-Presidente; RENATO BARROSO COIMBRA - 1º Secretário; JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES AGUIAR - 2º Secretário; JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM BISNETO - 1º Tesoureiro; RUBENA MAXUWELL BEZERRA LÔ - 2ª Tesoureira; SIDCLEI SILVA DE FARIAS - Diretor de Esportes; -Conselho Fiscal: DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR - Membro; HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO - Membro; JOÃO PAULO COELHO MORAES - Membro; ROBSON NUNES GUIMARÃES - Suplente; LAURICÉLIA CARNEIRO BARBOSA - Suplente; BRUNA ARENHART CAVALHEIRO - Suplente.

Evelin Cristhine Hygino
Tabeliã Substituta

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº**00002767** LIVRO Nº **A-11**

DEUSDETE COELHO FILHO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Oficio da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº **2** - PROTOCOLO **00015385** Data **30/03/2012**

ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	30/12/2011
DATA DA APROVAÇÃO	30/12/2011
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ, REALIZADA NO DIA 30/12/2011. Para delioberar: 1.Aprovação das contas do ano 2011; 2.Eleição dos cargos vagos de 1º e 2º; 3.Assuntos gerais. -Conforme convocação os assuntos em pauta foram dicutidos e aprovados pelos presentes. Porém, não me foi apresentada a prestação de contas de 2011. Em ato contínuo foi apresentada as cartas de Renúncia do 1º e 2º Tesoureiro (anexo), que por motivos particulare não mais poderam ocupar os respectivos cargos. E logo a assembléia colocou em votação o preenchimento dos cargos vagos, sendo aprovado o nome da Sra. MARIA ALZIRA ALECRIM, como 1ª Tesoureira, e o Sr. SIDCLEI SILVA DE FARIA, como 2º Tesoureiro, os quais cumpriram mandato até 25/07/2013.

AVERBAÇÃO Nº **3** - PROTOCOLO **00016462** Data **30/01/2014**

ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA
DATA DO DOCUMENTO	20/12/2013
TEMPO DO MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO	20/12/2013
DATA DA ELEIÇÃO	20/12/2013
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ, REALIZADA NO DIA 20/12/2013. Para deliberar: 1-Aprovação das contas do ano de 2013; 2-Eleição para o cargo a Presidente; 3-Assuntos Gerais. Conforme convocação os assuntos em pauta foram dicutidos e aprovados pelos presentes, porém, não me foi apresentado a prestação de contas. E em ato contínuo e após, as explicações necessárias, apenas uma única chapa foi composta para concorrer ao pleito, sendo eleita e aprovada pelos presentes, ficando assim constituída a DIRETORIA: JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM NETO - Presidente; JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES AGUIAR - Vice-Presidente; RENATO BARROSO COIMBRA - 1º Secretário; JOSÉ VICTOR DA COSTA ALECRIM BISNETO - 2º Secretário; MARIA ALZIRA DA COSTA ALECRIM - 1ª Tesoureira; RUBENS MAXUWELL BEZERRA LÔ - 2º Tesoureiro; SIDCLEI SILVA DE FARIAS - Diretor de Esportes; -Membros do Conselho Fiscal: DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR - Membro; HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO - Membro; JOÃO PAULO COELHO MORAES - Membro.

Evelin Cristhine Hygino
Tabellã Substituta

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

TABELIONATO DEUSDETE COELHO
CERTIDAO DE REGISTRO - PESSOA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS

AV. VILLE ROY, 5623-E - CENTRO - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 3224 3327

REGISTRO Nº**00002767** LIVRO Nº **A-11**

DEUSDETE COELHO FILHO - OFicial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Oficio da Capital do Estado de Roraima

AVERBAÇÃO Nº **4** - PROTOCOLO **00017185** Data **06/04/2015**

ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	20/12/2014
DATA DA APROVAÇÃO	20/12/2014
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20/12/2014. Para Deliberar: 1. Aprovação de Contas; 2. Atividades para o ano de 2015; 3. Assuntos Gerais. -Conforme convocação e após os assuntos de praxe, todos os assuntos deliberados em pauta foram discutidos e aprovados pelos presentes. Obs: Todos os assuntos foram aprovados, porém não me foi apresentado a prestação d e contas e o calendário oficial.

Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé: 6 de abril de 2015.Saul Porto Simão.
Eu, **Deusdete Coelho Filho,** Oficial, subscrevo e assino.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

Evelin Cristhine Hygino
Tabelliã Substituta

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



LEI Nº 39, DE 23 DE ABRIL DE 1976.
Autor: Vereador Barac Bento

DETERMINA REGRAS PELAS QUAIS SÃO AS SOCIEDADES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, *faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte*

LEI:

Art. 1º- *As Sociedades Civis, as Associações e as Fundações constituídas no município com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública provados os seguintes requisitos:*

I - que adquiriram personalidade jurídica;
II - que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
III – que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados
IV - que tenham mais de três anos de atividade ininterruptamente.

Art. 2º - *A declaração de utilidade pública será feita por Decreto do Poder Executivo.*

Art. 3º - *O nome e as características da Sociedade, Associação ou Fundação declarada de utilidade pública, serão inscritos na Prefeitura, em livro especial a esse destinado.*

Art. 4º - *Nenhum favor do Município decorrerá a título de utilidade pública.*

Art. 5º - *As Sociedades, Associações e Fundações declaradas de utilidade pública ficam obrigadas a apresentar, anualmente, exceto por motivo de ordem superior a juízo do Poder Executivo, relação circunstanciada dos serviços que houveram prestado à coletividade.*

Art. 6º - *Será cassada a declaração de utilidade pública no caso de infração do artigo anterior, ou, seja por qualquer motivo, a declaração exigida não for apresentada em 03 (três) anos consecutivos.*

Art. 7º - *Será também cassada a declaração de utilidade pública, mediante representação documentada do Ministério Público, ou de qualquer interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos requisitos do artigo 1º.*

Art. 8º - *O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.*

Art. 9º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Boa Vista, em 23 de abril de 1976.

JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Fauni
Unirenda -
Comissão Terra - Viva
Causas -

Lei Federal 12.305 ?
Recursos sólidos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
027
FLS
Padero

Pleito: Insurção
- Impostos municipais



↓

Transformação dessas dessas entidades em entidades de interesse público.

Convênio da Unirenda com a Eletronorte
↳ estão onerados
↳ tributos.

Presidente seja o Padrinho.

ASSOCIAÇÃO VICTOR ALECRIM DE JUDÔ - AVAJU

Entidade Fundada em 29 /06 /2004 – CNPJ: 07.026.157./0001-35
Filiada a Liga Roraimense de Judô - LIRRJU
DECRETO FEDERAL 2.574 LEI Nº 9.615 DE 24 DE MARÇO DE 1998

20 de dezembro de 2014.

Associação Victor Alecrim de Judô
CNPJ: 07.026.157/0001-35
José Victor da Costa Alecrim Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
028
FLS

Assinatura dos demais presentes:

1. João Victor da Costa Alecrim
2. [illegible]
3. Gabriel Ricardo menezes martins
4. Victor Hugo Cavalcanti Figueira Santana
5. Marcos José Generoso
6. Matheus Paes Pereira
7. Breno S Pies Campos
8. João Pedro Viegas Holanda
9. Lucas Edmir Ribeiro Veras dos Santos
10. Felipe Silveira Vieira
11. CAYO CESAR CAVALCANTE GARCES
12. Lucas Lopes de mesquita borges
13. Roberto Castro Souza
14. Maria Alzira da Costa Alecri
15. José Arthur Carolino Pinheiro
16. ARTHUR MOIZINHO
17. Sergio Matheus
18. Victor Matheus
19. Palloma Correa Alecrim
20. Daniel Carvalho
21. Verlei Jordan Nascimento
22. João Bezerra Filho
23. Cicero Galvino
24. Hayza Pereira de melo
25. Caetana Gomes
26. Antonia Alcantara
27. Julia Trigueiro
28. Paulo Trigueiro
29. Diego Junior da Silva

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS 1º OFICIO
AV. VILLE ROY, 5623-E, CENTRO.
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R B A Ç Ã O, protocolo 00017185,
feito à mensa do registro nº.
00002767
Boa Vista-RR, 06/04/2015, Dou Fé.
Evelin Cristhine Hygino
Tabeliã Substituta

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Áurea Virginia Mello Coelho
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

Estádio Flamarion Vasconcelos – S/N – Av. Ville Roy – Bairro do Canarinho – Boa Vista /RR – CEP: 69.301-970
TEL: (95) 4009-5586 – 36236427 – Cel. 91283829 – Email: jvictoralecrim.judo@gmail.com jvalecrimbisneto@yahoo.com.br